



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 101/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.699,24 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

12 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/2024

Tangará da Serra/MT, 12 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.699,24 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos oriundos de superávit financeiro, vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, apurado em balanço patrimonial em 31/12/2023, de modo a destiná-lo para a realização de campanhas de conscientização de combate à violência contra a mulher e capacitação de operadores dos direitos das mulheres.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

A urgência se justifica devido à necessidade de abrir um processo licitatório para a aquisição e entrega em tempo hábil, visando a realização dos eventos programados no calendário do Gabinete de Políticas Públicas e do Fundo Municipal de Políticas para Mulheres, conforme apresentado acima. O prazo médio para a conclusão da licitação é de 90 (noventa) dias, considerando as diversas etapas que precedem o certame, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal 110, de 31 de março de 2023, em seu Art. 42, *in verbis*:

Art. 42 - ...

- I - elaboração do estudo técnico preliminar, caracterizando o interesse público da contratação, com base na descrição da necessidade da contratação;
- II - elaboração do anteprojeto, do projeto básico e executivo ou termo de referência, incluindo a pesquisa de preços que definirá o valor máximo da contratação, com base na solução indicada no estudo técnico preliminar;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6549-9A47-0A20-E5FA> e informe o código 6549-9A47-0A20-E5FA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

- IV - elaboração da matriz de alocação de riscos, nos casos de obras de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas;
- V - autorização para abertura do processo de contratação;
- VI - elaboração da minuta do edital, se for o caso;
- VII - elaboração da minuta de ata de registro de preços, se for o caso;
- VIII - elaboração da minuta de contrato, se for o caso;
- IX - análise jurídica do processo de contratação, ressalvado o disposto no art. 28 deste Decreto;
- X - autorização para publicação do edital, se for o caso;
- XI - inserção de dados do processo de contratação no sítio eletrônico oficial; e
- XII - publicação do edital ou do ato que autoriza a contratação direta.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 101, DE 12 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.699,24 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0012 – POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2116	Ações de Defesa dos Direitos da Mulher	R\$ 5.723,01

Para:

PROGRAMA: 0012 – POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2116	Ações de Defesa dos Direitos da Mulher	R\$ 46.422,25

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 40.699,24 (quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0012 – POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6549-9A47-0A20-E5FA> e informe o código 6549-9A47-0A20-E5FA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

2116 – AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

3.3.90.00.00 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.699,24
Total da Abertura.....R\$ 40.699,24

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro de recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinação de recursos para campanhas de conscientização de combate à violência contra a mulher e capacitação de operadores dos direitos das mulheres.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 12 de abril de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 101/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, para destinar recursos de superávit financeiro, vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para realização de campanhas de conscientização de combate à violência contra a mulher e capacitação de operadores dos direitos das mulheres, no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 12 de abril de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	02/GPPM/2024					
DATA:	12/04/2024		Secretaria:	GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDÊNCIAS		
Especificação:	() SUPLEMENTAR			(X) ESPECIAL		
Justificativa da Abertura de Crédito Adicional: Solicita-se abertura de crédito adicional para destinar recursos de superávit financeiro (de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Direitos da Mulher) para campanhas de conscientização de combate à violência contra a mulher e capacitação de operadores dos direitos das mulheres.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2116	AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	Ações realizadas	UN	3	3	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2116	AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER					40.699,24
CRIAR	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	6.2.759.0000000-010.007	0,00	4.000,00	4.000,00
CRIAR	DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14.00	6.2.759.0000000-010.007	0,00	4.000,00	4.000,00
CRIAR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	6.2.759.0000000-010.007	0,00	31.699,24	31.699,24
CRIAR	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	3.3.90.32.00	6.2.759.0000000-010.007	0,00	1.000,00	1.000,00
Total da Solicitação de Abertura de Crédito Adicional				0,00	40.699,24	40.699,24
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
SUPERÁVIT FINANCEIRO – APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2023			6.2.759.0000000-010.007	0,00	0,00	40.699,24
Total da Redução						40.699,24

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/CMDM/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Evento	2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM DE 2024
Data	11/04/2024
Horário	16h00
Local	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – Sala dos Conselhos
Convocação	

Ata da Reunião Ordinária 02/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16 h 10 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Sala dos Conselhos, formato híbrido, reuniram-se as conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. A Presidente Silvana Lô Masson deu as boas vindas às sete conselheiras presentes, dando início à reunião com a pauta prevista: **Pauta 1. Informes – 1.1.** informada o agendamento da reunião da Rede de Enfrentamento com todos os parceiros, primeiro uma reunião interna, com as unidades do Executivo e depois uma reunião com todos os parceiros. **1.2.** Também falou sobre a troca de delegado na Delegacia da Mulher, Dr. Edmar, e a aposentadoria da PM Patricia Edwiges da Patrulha Maria da Penha. **Pauta 2.** Correspondências enviadas - Ofício 1546/2024 – para Ministério Público em Tangará, Promotor José Jonas Sguarezi, solicitando capacitação com o Promotor Tiago de Sousa Afonso da Silva, coordenador do Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Cuiabá. **Pauta 3.** Conferências Livres, relatou sobre as seis Conferências Livres já realizadas até a presente data, e a participação das conselheiras Silvana, Gleysi, Adriana, Lenilda, Claudete e Regina. Discorreu sobre a pouca participação das conselheiras. Também informou sobre o alcance nas comunidades, junto aos participantes, principalmente sobre a maior participação da mulher nos espaços de poder. **3.1** Realizar mais uma Conferência Livre, na Aldeia Rio Verde, junto com o Encontro de Mulheres Indígenas. Aguardando autorização da Funai para as duas aldeias: Formoso e Rio Verde. Se a resposta for negativa ou não responder em tempo hábil, as conferências livres serão encerradas. E se o Conselho aprova uso de recursos do FMDM para a realização do Encontro de Mulheres Indígenas, em maio. com fornecimento de camisetas, banners e lanche. Foi colocado em votação, por unanimidade de cinco votantes aptas, que não pode usar recursos do Fundo para o evento. Justificativa é de que se usar para um, tem de usar para todos. **Pauta 4.** Análise e aprovação plano aplicação superávit financeiro 2023 FMDM, a Presidente apresentou a proposta, com alteração, anexa a este. Nada mais havendo a tratar, eu, Regina Guanaes Bittencourt, lavrei a presente Ata, a qual segue assinada pelos presentes.

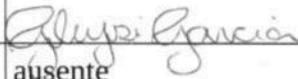
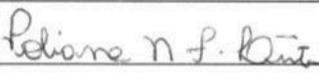
1. Gabinete Municipal de Políticas Públicas para Mulheres		
TITULAR	Silvana Lô Masson	
SUPLENTE	Regina Guanaes Bittencourt Fornazari	
2. Secretaria Municipal de Assistência Social		
TITULAR	Lenilda Roberto de Souza	
SUPLENTE	Jailma Oliveira Souza Duarte	ausente



3. Secretaria Municipal de Educação		
TITULAR		
SUPLENTE	Silvia Cecagno	<i>Silvia Cecagno</i>
4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
TITULAR	Gislaine Edicely da Costa Ramos	ausente
SUPLENTE	Noeli Kunz Ackermann Souza	ausente
5. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
TITULAR	Cristina Coimbra De Paula	<i>CP</i>
SUPLENTE		
6. Universidade do Estado do Mato Grosso - Campus Tangará da Serra-UNEMAT		
TITULAR	Adriana Rodrigues dos Santos de Campos	Ausência justificada
SUPLENTE	Lucimeire Batista Camacho	ausente
7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Avançado Tangará da Serra- IFMT		
TITULAR	Debora Neves de Melo	ausente
SUPLENTE	Katia Valeria de Lima Linck	ausente
8. Polícia Judiciária Civil – Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Tangará da Serra		
TITULAR	Maria Keure dos Santos Silva	ausente
SUPLENTE	Silvana da Silva Carvalho	ausente
9. Associação Indígena Halitina		
TITULAR	Tereza Cristina Kezonazokero	ausente
SUPLENTE	Nilce Zonizokemairo	<i>Nilce Zonizokemairo</i>
10. Associação de Mulheres de Negócio e Profissionais de Tangará da Serra/MT-BPW		
TITULAR	Marta Aparecida Gomes Santos Fanaia de Almeida	ausente
SUPLENTE	Elisangela Dalmolin do Amaral	ausente
11. Associação de Senhoras de Rotarianos – ASR		
TITULAR	Claudete Aparecida Frare	ausente
SUPLENTE	Eliane Maria Lorenzetti Marasca	ausente

A



12. Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra – COOPERTAN		
TITULAR	Simone Regina dos Santos	ausente
SUPLENTE	Andreia Aparecida dos Santos	ausente
13. Instituto de Capoeira Aruandê Brasil – ICAB		
TITULAR	Marilza da Silva Costa	ausente
SUPLENTE	Meire Cristiani da Silva	ausente
14. Lions Clube Tangará da Serra – MT		
TITULAR	Kathellen Kamila Bená de Souza	ausente
SUPLENTE	Zilda Aparecida Barbosa Bachega	ausente
15. Ordem dos Advogados do Brasil 10ª Subseção de Tangará da Serra-MT		
TITULAR	Gleysi da Silva Garcia	
SUPLENTE	Darlene Kátia Fogliatto Gouveia	ausente
16. Sociedade Alternativa La Comuna		
TITULAR	Poliana Nicéia Ferreira Leite	
SUPLENTE	Claudete Maria Costa de Lima	ausente








PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
Lei 3.769 de 28 de março de 2012

CMDM
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Reyni Soares

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6549-9A47-0A20-E5FA> e informe o código 6549-9A47-0A20-E5FA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM
Lei 3.769, de 28 de março de 2012

CMDM
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Resolução nº 001/2024, de 11 de abril de 2024.

“HOMOLOGA PROPOSTA SUPERAVIT FINANCEIRO 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM DE TANGARÁ DA SERRA- MT”

Considerando a aprovação da proposta para o Superavit Financeiro 2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, no valor de R\$ 40.699,24, conforme registrado em Ata da Reunião Ordinária 02/2024, de 11 de abril de 2024, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a proposta abaixo para o superavit financeiro 2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), no valor de R\$ 40.699,24 (quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), assim distribuídos:

Superávit Financeiro FMDM		02 759 0000000 010 007	R\$ 40.699,24
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM)			
1002091	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 4.000,00
1002092	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 4.000,00
1002093	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.699,24
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	R\$ 1.000,00
	3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 12.000,00
			R\$ 40.699,24

Art. 2º – Estes recursos deverão ser utilizados para campanhas de conscientização de combate à violência contra a mulher e capacitação de operadores dos direitos das mulheres.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições contrárias.

Adriana R. S. Campos
Secretária CMDM

Silvana Ló Masson
Presidente CMDM

Fundo Municipal Direitos Mulher (FMDM)								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
14072-4	R\$ 38.148,30	01 759 0000000 010 007	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.148,30	02 759 0000000 010 007
14072-4	R\$ 2.550,94	02 759 0000000 010 007	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.550,94	
Superávit Financeiro FMDM							R\$ 40.699,24	02 759 0000000 010 007


 Angela Nascimento da Silva
 Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 15/04/2024

Página 1

			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		CODIGO ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	5.723,01	5.723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.723,01
Unidade	020113	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	5.723,01	5.723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.723,01
Função	04	Administração	5.723,01	5.723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.723,01
SubFunção	122	Administração Geral	5.723,01	5.723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.723,01
Programa	0012	POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	5.723,01	5.723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.723,01
Proj.Atividade	2116	AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	5.723,01	5.723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.723,01
FICHA1002087	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA1002340	3.3.90.30.00	-6.1.759.00000G-010007MATERIAL DE CONS	2.723,01	2.723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.723,01
TOTAL			5.723,01	5.723,01	0,00	5.723,01						



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6549-9A47-0A20-E5FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 18/04/2024 16:11:12 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6549-9A47-0A20-E5FA>